

**Id:0E289EF7DD0AE939**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo secretário Sr. Genilson Alef Dutra Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, processo administrativo nº 014/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS- PI, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T C DUARTE FILHO					
CNPJ: 12.157.051/0001-00					
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PAULO DE SOUSA, Nº 42, CENTRO, BURITI DOS LOPES-PI.					
REPRESENTANTE: THELVEZIO CESAR DUARTE FILHO CPF: 822.584.493-91					
TEL.: (86) 3321-1804					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PNEU 195/65 R15	UND	16	R\$ 458,85	R\$7.341,60
12	PNEU 205/60 R15	UND	16	R\$ 548,85	R\$ 8.781,60
19	PNEU 18.4 R30	UND	6	R\$ 4.050,00	R\$ 24.300,00

EMPRESA: ORIGINAL AUTO SERVICOS					
CNPJ: 35.746.723/0001-19					
ENDEREÇO: R ANTONIO GREGORIO VERAS					
REPRESENTANTE: Izairton Gomes Sousa CPF: 579.348.943-68					
TEL.: (86) 3211-1556 EMAIL: originalautoservicos@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 900-20 DIRECIONAL	UND	24	R\$ 1.798,20	R\$ 43.156,80
2	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	UND	24	R\$ 1.814,77	R\$ 43.554,48



3	PNEU 1000-20 TRACÇÃO	UND	8	R\$ 2.222,30	R\$ 17.778,40
4	PNEU 215/75 R17.5	UND	18	R\$ 945,12	R\$ 17.012,16
5	PNEU 175/70 R14	UND	44	R\$ 399,65	R\$ 17.584,60
6	PNEU 175/70 R13	UND	24	R\$ 333,50	R\$ 8.004,00
8	PNEU 185/65 R14	UND	18	R\$ 477,89	R\$ 8.602,02
9	PNEU 185R14C	UND	8	R\$ 501,00	R\$ 4.008,00
10	PNEU 235/75 R15	UND	8	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00
11	PNEU 265/70 R16	UND	32	R\$ 998,00	R\$ 31.936,00
13	CAMARA DE AR 900-20	UND	24	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
14	PROTETOR 20	UND	48	R\$ 59,65	R\$ 2.863,20
15	CAMARA DE AR 1000-20	UND	32	R\$ 147,88	R\$ 4.732,16
16	PNEU 17.5-25	UND	8	R\$ 4.395,66	R\$ 35.165,28
17	CAMARA DE AR 17.5-25	UND	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
18	PNEU 12.4 R24	UND	4	R\$ 2.424,97	R\$ 9.699,88
20	PNEU 7.50-16 TRACÇÃO	UND	8	R\$ 1.011,23	R\$ 8.089,84
21	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	UND	12	R\$ 956,88	R\$ 11.482,56
22	CAMARA DE AR 7.50-16	UND	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
23	PROTETOR ARO 16	UND	20	R\$ 49,85	R\$ 997,00
24	PNEU 12.5/80 R18	UND	6	R\$ 2.323,66	R\$ 13.941,96
25	PNEU 175/65 R14	UND	36	R\$ 399,00	R\$ 14.364,00
26	PNEU 14.00 R24	UND	6	R\$ 4.242,42	R\$ 25.454,52
27	PNEU 225/65R16C	UND	20	R\$ 846,50	R\$ 16.930,00
28	BATERIA 48 AMP	UND	5	R\$ 421,00	R\$ 2.105,00
29	BATERIA 50 AMP	UND	5	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
30	BATERIA 60 AMP	UND	20	R\$ 445,99	R\$ 8.919,80
31	BATERIA 75 AMP	UND	8	R\$ 666,94	R\$ 5.335,52
32	BATERIA 90 AMP	UND	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
33	BATERIA 100 AMP	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
34	BATERIA 150 AMP	UND	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente

do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**8. DO FORO.**

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Murici dos Portelas - PI, 29 de fevereiro de 2024.  
(Continua na próxima página)



Genilson Alef Dutra Araújo  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATANTE

Thelvezio Cesar Duarte Filho  
 T C DUARTE FILHO  
 CONTRATADA

Izairton Gomes Sousa  
 ORIGINAL AUTO SERVICOS  
 CONTRATADA

**Id:10EF29E8981EE937**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Termo de Homologação  
 Pregão Eletrônico Nº 014/2023 - SRP

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Murici dos Portelas-PI, conforme o que se transcreve abaixo:

FORNECEDOR: T C DUARTE FILHO CNPJ: 12.157.051/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PNEU 195/65 R15	UND	16	RS 458,85	RS7.341,60
12	PNEU 205/60 R15	UND	16	RS 548,85	RS 8.781,60
19	PNEU 18.4 R30	UND	6	RS 4.050,00	RS 24.300,00

FORNECEDOR: ORIGINAL AUTO SERVICOS CNPJ: 35.746.723/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 900-20 DIRECIONAL	UND	24	RS 1.798,20	RS 43.156,80
2	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	UND	24	RS 1.814,77	RS 43.554,48
3	PNEU 1000-20 TRACÇÃO	UND	8	RS 2.222,30	RS 17.778,40
4	PNEU 215/75 R17,5	UND	18	RS 945,12	RS 17.012,16
5	PNEU 175/70 R14	UND	44	RS 399,65	RS 17.584,60
6	PNEU 175/70 R13	UND	24	RS 333,50	RS 8.004,00
8	PNEU 185/65 R14	UND	18	RS 477,89	RS 8.602,02
9	PNEU 185R14C	UND	8	RS 501,00	RS 4.008,00
10	PNEU 235/75 R15	UND	8	RS 799,00	RS 6.392,00
11	PNEU 265/70 R16	UND	32	RS 998,00	RS 31.936,00
13	CAMARA DE AR 900-20	UND	24	RS 139,00	RS 3.336,00
14	PROTETOR 20	UND	48	RS 59,65	RS 2.863,20
15	CAMARA DE AR 1000-20	UND	32	RS 147,88	RS 4.732,16
16	PNEU 17.5-25	UND	8	RS 4.395,66	RS 35.165,28
17	CAMARA DE AR 17.5-25	UND	8	RS 500,00	RS 4.000,00
18	PNEU 12.4 R24	UND	4	RS 2.424,97	RS 9.699,88
20	PNEU 7.50-16 TRACÇÃO	UND	8	RS 1.011,23	RS 8.089,84
21	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	UND	12	RS 956,88	RS 11.482,56
22	CAMARA DE AR 7.50-16	UND	20	RS 78,00	RS 1.560,00
23	PROTETOR ARO 16	UND	20	RS 49,85	RS 997,00
24	PNEU 12.5/80 R18	UND	6	RS 2.323,66	RS 13.941,96
25	PNEU 175/65 R14	UND	36	RS 399,00	RS 14.364,00
26	PNEU 14.00 R24	UND	6	RS 4.242,42	RS 25.454,52
27	PNEU 225/65R16C	UND	20	RS 846,50	RS 16.930,00



28	BATERIA 48 AMP	UND	5	RS 421,00	RS 2.105,00
29	BATERIA 50 AMP	UND	5	RS 429,00	RS 2.145,00
30	BATERIA 60 AMP	UND	20	RS 445,99	RS 8.919,80
31	BATERIA 75 AMP	UND	8	RS 666,94	RS 5.335,52
32	BATERIA 90 AMP	UND	6	RS 799,00	RS 4.794,00
33	BATERIA 100 AMP	UND	6	RS 800,00	RS 4.800,00
34	BATERIA 150 AMP	UND	15	RS 1.000,00	RS 15.000,00

Murici dos Portelas - PI, 28 de fevereiro de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI

**Id:01AB2DBC9330E911**



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 06 de MARÇO de 2024, às 10h:00 min, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI. E-mail: [muricidosportelas.cpl@gmail.com](mailto:muricidosportelas.cpl@gmail.com).

Murici dos Portelas- PI, 29 de fevereiro de 2024.

Ana Cristina Portela de Brito  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Id:089B891666E2E90C**



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 06 de MARÇO de 2024, às 09h:00 min, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI, CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945974/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI. E-mail: [muricidosportelas.cpl@gmail.com](mailto:muricidosportelas.cpl@gmail.com).

Murici dos Portelas- PI, 28 de fevereiro de 2024.

Genilson Alef Dutra Araújo  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO